

3.13. Unidades Acadêmicas

As Unidades Universitárias são órgãos que administram o exercício simultâneo de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, em uma ou mais áreas de conhecimento, respeitadas as normas legais, estatutárias, regimentais e as resoluções dos órgãos competentes.

São as seguintes as Unidades Universitárias, por ordem de criação, sem prejuízo de outras que venham a ser criadas:

- I - Escola de Farmácia,
- II - Escola de Minas,
- III - Instituto de Ciências Humanas e Sociais,
- IV - Instituto de Ciências Exatas e Biológicas,
- V - Instituto de Filosofia, Artes e Cultura,
- VI - Escola de Nutrição,
- VII – Centro de Educação Aberta e a Distância,
- VIII - Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas,
- IX - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas,
- X - Escola de Medicina.
- XI – Escola de Direito, Turismo e Museologia.

Compete às Unidades Acadêmicas:

- Planejar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à sua respectiva área de abrangência;
- Supervisionar as atividades didático-científicas;
- Dirigir as atividades administrativas da unidade e seus departamentos;
- Manter estrutura administrativa e corpo técnico especializado para demandar, especificar e fiscalizar a contratação de serviços e materiais de acordo com a especificidade das demandas da unidade (Ex. gestão de laboratórios e serviços específicos);
- Autorizar as despesas sob sua responsabilidade.

3.13.1 Departamentos

O Departamento é a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal. Compreende áreas afins de conhecimento científico e congrega professores dessas mesmas áreas com objetivos comuns de ensino, de pesquisa e de extensão. Para fins do processo de compras, os Departamentos figuram como Área Demandante.

Compete aos Departamentos:

- Administrar e representar o Departamento e seus setores;
- Superintender as atividades do Departamento;

- Coordenar, no plano executivo, as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
- Coordenar o processo de compras dos laboratórios vinculados;
- Aprovar as compras as Requisições e PAMCS sob sua responsabilidade.